

TERMO DE REFERÊNCIA N° 33/2025 – GEPEQ/DIOP/COSAMA

1. DO OBJETO

Aquisição de Equipamentos e material de laboratório, utilizados nas análises Físico Químicas e microbiológica em amostras de água, a serem empregados no tratamento de água potável nos Sistemas de Abastecimento das cidades administradas e mantidas pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	ANALISADOR DE CLORO	6251	Uni.	16	R\$9.113,18	R\$145.810,88
2	TURBIDÍMETRO	6252	Uni.	16	R\$12.153,04	R\$194.448,64
3	ANALISADOR DE COR	1958	Uni.	16	R\$ 10.352,28	R\$165.636,48

VALOR TOTAL R\$ 505.896,00 (Quinhentos e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais.)



Lote 2:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	JAR TEST 06 PROVAS	6260	Uni	5	R\$ 19.312,11	R\$ 96.560,55

VALOR TOTAL R\$ \$ 96.560,55 (noventa e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos.)

Lote 3:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	BOMBA DE FILTRAÇÃO	1951	Uni.	16	R\$ 3.176,73	R\$ 50.827,68

VALOR TOTAL R\$ 50.827,68 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos.)

Lote 4:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	JAR TEST 03 PROVAS	6259	Uni.	5	R\$ 13.079,96	R\$ 65.399,80

VALOR TOTAL R\$ 65.399,80 (sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos.)





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Lote 5:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	BALANÇA ANALÍTICA DE 4 CASAS	7397	Uni	10	R\$ 8.105,85	R\$ 81.058,50
VALOR TOTAL R\$ 81.058,50 (oitenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)						

Lote 6:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	DESTILADOR DE ÁGUA	1953	Uni	10	R\$ 8.746,12	R\$ 87.461,20
VALOR TOTAL R\$ 87.461,20 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos.)						

Lote 7:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	AGITADOR MAGNÉTICO	14550	Uni	10	R\$6.164,06	R\$61.640,60
VALOR TOTAL R\$ 61.640,60 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais e sessenta centavos.)						

www.cosama.am.gov.br
[youtube.com/cosama.am](https://www.youtube.com/cosama.am)
[instagram/cosama.am](https://www.instagram.com/cosama.am)
[facebook.com/cosama.am](https://www.facebook.com/cosama.am)

e-mail:licitacao@cosama.am.gov.br
Fone: (92) 4009 – 1664.
Rua General Miranda Reis, 20 –
Adrianópolis –
Conj. Celetamazon



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/81C7.9CF3.BF20.B36D/FEB7D60C>
Código verificador: **81C7.9CF3.BF20.B36D** CRC: **FEB7D60C**

Lote 8:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Nº SANKHYA	UN	QTD	VL UN	VL TT
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL	1959	Uni	10	R\$ 4.344,81	R\$ 43.448,10
VALOR TOTAL R\$ 992.292,43 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos)						

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Lote 1:

1	<p>Analizador de Cloro- Fotômetro portátil para cloro livre e total em amostras de água de 0 a 10 mg/L (ppm), com as seguintes características:</p> <p>Faixa de leitura mínima: 0 a 10 mg/L (ppm).</p> <p>Resolução mínima: 0,01 mg/L de 0 a 3,5 mg/L e 0,1 mg/L para valores acima de 3,5 mg/L;</p> <p>Precisão mínima: ±0,03mg/L, ±3% da leitura;</p> <p>Fonte de luz: LED</p> <p>Detector de luz: Fotocélula de Silício;</p> <p>Armazenamento: Mínimo de 50 leituras com registro automático;</p> <p>Desligamento: Automático após 30 minutos sem uso;</p> <p>Duração mínima de bateria: > 500 medições;</p> <p>Utiliza reagentes líquidos e em pó;</p> <p>Proteção IP67;</p> <p>Armazenamento de data e hora da última calibração (Boas práticas laboratoriais);</p> <p>Interface em português</p> <p>Princípio de análise por método DPD (N,N-dietil-p-fenilenodiamina);</p> <p>Fornecido com: Maleta para transporte, 5 cubetas de amostra com tampa, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade do medidor, padrões de calibração para no mínimo dois pontos em cubetas com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário. Acompanhar certificado de calibração RBC.</p>
----------	---





<p>2</p>	<p>Turbidímetro: Medidor portátil de Turbidez portátil para medição de qualidade da água na faixa de 0 a 1000 NTU, com as seguintes características: Faixa de leitura mínima: 0 a 9,99; 10 a 99,9; 100 a 1000 NTU; Resolução: 0,01; 0,1; 1 NTU; Seleção de faixa de leitura: Automática; Precisão: $\pm 2\%$ da leitura; Método: Relação nefelométrica (90°), relação entre dispersão e luz transmitida. Calibração: possibilidade de calibração em pelo menos quatro pontos na faixa de trabalho; Modos de medição: Normal, médio e contínuo; Armazenamento: mínimo de 200 leituras; Fonte de luz: Lâmpada de tungstênio; Conexão PC: via cabo USB e software compatível para extração de dados para um PC; Proteção IP65; Desligamento: Automático após 30 minutos sem uso; Sistema ótico: Composto por uma lâmpada de filamento de tungstênio e 2 detectores (difuso e transmitido). Fornecido com: Maleta para transporte, 5 cubetas com tampa, set de cubetas com padrões para calibração para no mínimo 4 pontos, com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, adaptador AC 115/230v e lâmpada de tungstênio sobressalente para uso no equipamento. Acompanhar certificado de calibração RBC.</p>
<p>3</p>	<p>Analisador de Cor: Fotômetro portátil para análise da cor da água na faixa de 0 a 500 PCU (Unidades de Cobalto de Platina), com as seguintes características: Faixa de leitura: 0 a 500 PCU; Resolução mínima: 1 PCU; Precisão: ± 10 PCU, $\pm 5\%$ da leitura; Desligamento: Automático após 15 minutos sem uso; Armazenamento mínimo: 50 leituras com registro automático; Método: Colorimétrico de cobalto-platina; Fonte de luz: LED; Detector de luz: Fotocélula de silício; Proteção IP67; Fornecido com: Maleta para transporte, 6 cubetas de amostra com tampa, pano para limpeza de cubetas, pilhas alcalinas para funcionamento do aparelho, manual de instruções, certificado de qualidade do medidor, padrões de calibração para no mínimo dois pontos em cubetas com validade de pelo menos 18 meses para ajuste de curva do equipamento pelo próprio usuário. Acompanhar certificado de calibração RBC.</p>



Lote 2:

1	<p>Jar Test 06 provas - Jar Test para determinação do ponto ótimo de floculação com as seguintes características:</p> <p>Display: TFT colorido com touch screen resistivo;</p> <p>Gabinete: Chapa de aço pintada com tinta epóxi;</p> <p>Quantidade de Jarros: Seis jarros confeccionados em acrílico com capacidade de 2000mL com escala graduada e parede de 3mm;</p> <p>Material das pás: Aço Inox 306;</p> <p>Rotação: de 10 a 600 RPM;</p> <p>Modos de funcionamento: Automático e Manual;</p> <p>Faixas de programação: 10 programs com 20 fases cada;</p> <p>Precisão RPM: ±2%.</p>
----------	--

Lote 3:

1	<p>Bomba de Filtração Vácuo – Bomba de filtração a vácuo para conduzir a aspiração ou filtração de amostras líquidas ou suspensas, com funcionamento pelo princípio de diafragma, com as seguintes características:</p> <p>Com Alça para transporte;</p> <p>Vácuo final: 25,9 inHg, 658 mmHg ou 877mbar;</p> <p>Deslocamento de ar: 30 L/m;</p> <p>Diâmetro interno do espigão: 6mm e na saída com silenciador;</p> <p>Ruído máximo: 50 dB;</p> <p>Fornecido com: Cabo de força com dupla isolamento e plugue de três pinos, dois fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136;</p>
----------	--

Lote 4:

1	<p>Jar Test 03 provas – Jar Test para determinação do ponto ótimo de floculação com as seguintes características:</p> <p>Controle de velocidade: Até 250 rpm;</p> <p>Número de provas: 03 provas;</p> <p>Volume de prova: 1000 mL;</p> <p>Palhetas de agitação: Aço Inox 304;</p> <p>Área do rotor: 1" x 2" em aço inox 304;</p> <p>Presença de alarme sonoro ao final do teste;</p> <p>Gabinete: Chapa de aço;</p> <p>Tensão: Bivolt;</p> <p>Fornecido com: 03 cubas de 1000mL, Estojo/Maleta de transporte, curva de gradiente, manual de instruções em português.</p>
----------	--



Lote 5:

1	<p>Balança Analítica - 220g 0,1 mg: Balança analítica com capacidade de 220 g e resolução de 0,1 mg com as seguintes características: Balança composta por câmara de pesagem em vidro com abertura e fechamento deslizantes manuais;</p> <p>Display: em LCD;</p> <p>Certificado de calibração RBC/INMETRO ou outro órgão internacional reconhecido;</p> <p>Capacidade de pesagem: 220g;</p> <p>Resolução: 0,1 mg;</p> <p>Linearidade: $\pm 0,2$ mg;</p> <p>Repetitividade: menor ou igual a 0,1 mg;</p> <p>Dimensão mínima do prato de pesagem: 80 x 80 mm;</p> <p>Alimentação: 220V;</p> <p>OBS: Estes itens têm como objetivo definir as características e padrões técnicos exigidos, assim como prover as instruções, recomendações e diretrizes requeridas para o fornecimento do Objeto deste Termo.</p>
----------	---

Lote 6:

1	<p>Destilador de Água: Tipo Pilsen para uso geral em laboratório, com as seguintes características:</p> <p>Pureza: abaixo de 4 uS/cm, considerando entrada até 300 uS/cm;</p> <p>Capacidade de produção: 5 litros por hora;</p> <p>Construção: Aço inox AISI 304 e materiais inertes com todas as partes em contato com a água em material anticorrosivo;</p> <p>Desliga automaticamente em caso de falta d'água;</p> <p>Caixa de controle com chave liga/desliga e lâmpada-piloto indicadora;</p> <p>Voltagem: 110 V;</p> <p>Vazão do destilado: 5L/H;</p> <p>Vazão do descarte: 50L p/ litro destilado;</p> <p>Potência consumida: 4000W.</p> <p>Fornecido com: Suporte de fixação em parede, mangueiras e manual em língua portuguesa.</p>
----------	--



LOTE 7:

1	<p>Agitador Magnético: Especificações Técnicas: Diâmetro da placa de 14cm; Capacidade de até 4 litros; Motor de indução com rolamento e mancal (25W); Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM; Placa de aquecimento em alumínio injetado com resistência blindada incorporada 650W; Temperatura controlada por termostato capilar de 50 a 360°C; Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático; Baixo custo de manutenção; Acompanhar uma barra magnética revestida de 9x25mm. Cabo trifilar com fio terra em borracha atendendo a norma IEC 60083 (não derreter quando encostada na placa aquecedora) Acompanhar Haste traseira</p>
----------	--

Lote 8:

1	<p>Autoclave horizontal: Especificações Técnicas: Capacidade: 12L Voltagem: 110V Frequência de 50/60 Hz Temperatura padrão de 121°C Pressão de trabalho de 1 a 1,5 kgf/cm²; Bandeja em alumínio; Acessórios inclusos: 02 bandejas, 01 mangueira; Assistência técnica com ampla rede em todo o Brasil, com atendimento realizado por profissionais capacitados; Norma ISO, equipamento produzido em conformidade com a norma NBR ISO 13485/2016 Garantia de 1 ano.</p>
----------	---

1.3. Os bens descritos neste Termo de Referência estão dentro da padronização seguida por esta Companhia, conforme Especificações Técnicas existentes no mercado.

1.4. As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, obrigatoriamente, as descrições dos bens, obedecendo às especificações contidas neste item e demais descrições que permitam sua perfeita identificação.



1.5. Será considerada vencedora a proposta da empresa que apresentar o **menor preço** por LOTE.

1.6. Os bens objeto desta contratação serão adquiridos **por demanda**, de acordo com as necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA.

1.7. Para a presente contratação o fornecedor deverá apresentar **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove ter executado, ou estar executando, objeto compatível em quantidade ou similar ao presente objeto, desde que atenda e seja compatível com este Termo de Referência.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição do objeto atenderá as necessidades de atualização do parque tecnológico de equipamentos da Companhia visando fortalecer a estrutura tecnológica e a gestão da informação, a substituição de equipamentos que se encontram defasados e fora de garantia do fabricante para receber atualizações e/ou substituição de componentes de hardware e acessórios. Assim como manter o Controle da Qualidade da Água produzida e distribuída para consumo humano e a modernização como também a padronização dos laboratórios da Companhia, a aquisição destes materiais se faz necessária devido ao aumento da demanda nos ensaios de quantificação e/ou determinação da presença de substâncias e/ou micro-organismos com indicadores de patógenos, em atendimento à Resolução CONAMA N° 357/2005, à Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017 alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021.

2.2. A estimativa da quantidade a ser adquirida baseou-se em critérios técnicos, operacionais e de demanda de uso nos laboratorios atendidos pela companhia. Portanto, a quantidade de equipamentos especificada é necessária e justificada, considerando a atual realidade da instituição, garantindo a continuidade dos serviços.

2.3. O agrupamento dos itens por lotes se deve a viabilidade técnica e econômica, tendo em vista o local de entrega e o valor dos objetos a serem adquiridos. Esse agrupamento não só reduzirá consideravelmente os riscos de execução como também irá permitir propostas mais consistentes e econômicas por parte dos licitantes, e irá permitir uma melhor seleção de empresas, pois as licitantes



deverão atender todas as capacidades e competências estabelecidas no Edital para a efetiva participação no certame, evitando assim que empresas sem a devida qualificação interfiram num processo cujo objetivo é a seleção de uma empresa realmente capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência e qualidade.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens a serem adquiridos são categorizados como pertencentes à classe de bens comuns, conforme definido pelas normativas e regulamentações aplicáveis.

4. DA AVALIAÇÃO DOS CUSTOS E DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. O Custo total estimado da presente aquisição é de R\$992.292,43 (Novecentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos.)

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de Mapa Comparativo de Preços elaborado pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo – GECOMP, constante do Processo Administrativo de nº 01.05.043501.007453/2025-90, elaborado com base em orçamentos recebidos de Empresas instaladas no mercado de Manaus, sistema de registro de preços, banco de preços, sítios eletrônicos e banco de dados da COSAMA.

4.3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do Contrato, e na sua ausência, da formalização do pedido a Contratada por meio da Ordem de Fornecimento - OFOR.

4.4. Após 01 (um) ano de contrato, o valor poderá ser reajustado seguindo a tabela do IGP-M, considerando o acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da proposta vencedora, conforme artigo 81, §7º da Lei nº 13.303/2016, ou por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes.

4.5. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



4.6. O preço contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

4.7. Na ocorrência de fato imprevisível poderá a Contratada, a partir de informações devidamente comprovadas e justificadas, solicitar a revisão dos preços, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que autoriza o artigo 81, inciso VI da Lei nº 13.303 de 2016.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor previsto no item 4.1 será pago pela COSAMA **de forma parcelada**, conforme pedidos, até o 30º (trigésimo) dia do mesmo mês do protocolo da nota fiscal/fatura, tendo como data limite para o protocolo da nota fiscal/fatura o dia 10 (dez) de cada mês.

5.2. Os pagamentos referentes as notas fiscais/fatura com protocolo realizado após o dia 10 (dez) do mês, serão efetuados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente.

5.3. O pagamento devido pela COSAMA poderá ser liquidado por meio de crédito em conta corrente da Contratada ou outro meio acordado entre as partes.

5.4. A emissão da nota fiscal/fatura será precedida do recebimento definitivo do bem, conforme este Termo de Referência.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

5.6. O pagamento está também condicionado a apresentação dos documentos abaixo identificados, sob pena da suspensão imediata do pagamento devido, até a regularização:

- a) Nota fiscal/fatura (devidamente atestada pelo Fiscal do contrato),
- b) Atestado de Regularidade Fiscal;
- c) Certidão Negativa do INSS – CND;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



- e) Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão negativa de débitos junto às fazendas estadual ou distrital e municipal do domicílio sede da contratada.

5.7. O fornecedor deverá submeter a Nota fiscal/fatura a endereço de e-mail (**laboratório@cosama.am.gov.br**) e, também, submetido através de PROTOCOLO VIRTUAL, em processo também a ser informado pela COSAMA.

5.8. A COSAMA poderá solicitar o parcelamento do valor das Notas fiscais/faturas, que o valor global ultrapassar a quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

5.9. O parcelamento descrito no item anterior, deverá ser negociado pelo Gestor do contrato, devendo ser formalizado nos autos do processo de pagamento, com a juntada obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Documento que demonstre o acordo de parcelamento, devendo conter o aceite expresso da Contratada.
- b) Nota fiscal/fatura pertinente a parcela a ser paga conforme acordo de parcelamento firmado.

5.10. A responsabilidade pelo controle do pagamento das parcelas acordadas é do Gestor do contrato, sendo este responsável pela instrução dos processos de pagamento até a sua efetiva quitação.

5.11. Em caso de parcelamento nos termos previstos no item 5.8, não haverá incidência de juros e correções, devendo o valor final ser igual ao do valor inicial da Nota fiscal/fatura antes da negociação de parcelamento.

6. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega dos bens ofertados deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos** após a assinatura do Contrato ou da confirmação do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento – OFOR.

6.2. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local,



sendo de responsabilidade do fornecedor entrar em contato para informar a previsão de entrega e certificar-se de funcionamento da COSAMA.

6.3. O objeto do contrato deverá ser entregue Rua São Paulo de Olivença (antiga Sátiro Dias), Nº 305 - (Galpão 05) - Bairro São Francisco - CEP: 69079-060 - Manaus-AM, , de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 15h, conforme demanda da Companhia e à medida que forem enviadas as OFOR's, com frete CIF, com tributos e taxas inclusas no preço dos produtos.

6.4. Os produtos devem estar embalados e rotulados, apresentar identificação clara do fabricante, modelo e ano de fabricação e a cada entrega deverá acompanhar o Certificado de Calibração RBC (quando solicitado no 1.2), devem permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do que permite o art. 71, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

7.2. Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa em relação à realização de uma nova licitação.

7.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

8. DOS CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Os bens serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as Especificações constantes da Proposta e Edital.



b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes da Proposta e Edital, e sua consequente aceitação, que se dará até **30** (trinta) dias úteis do recebimento provisório.

8.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de **20** (vinte) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Em decorrência da complexidade do objeto licitado, deverá ser solicitado prova de conceito do objeto ofertado.

8.6. A licitante classificada em primeiro lugar, caso convocada, deverá apresentar amostra(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, a ser(em) entregue(s) em até **10** (dez) dias corridos, contados da data da convocação do Pregoeiro, para ser(em) analisada(s) pelo setor técnico, que irá aprovar ou reprová-las.

8.7. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, caso a licitante comprove, incontestavelmente, que a amostra já foi remetida ao endereço supramencionado, ou seja, encontra-se em transporte.

8.8. Amostra(s) a ser(em) apresentada(s) serão indicados pelo Pregoeiro via e-mail.

9. DA GARANTIA

9.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo do bem, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.



9.2. Durante o período de garantia a Contratada obrigará-se a repará-lo ou refazê-lo, dependendo do caso, sem ônus para a COSAMA (garantia *on site*), no prazo máximo de **20** (vinte) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

9.3. O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da COSAMA.

9.4. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. A **Contratada** obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos bens, nos termos da legislação vigente;
- b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão efetuar a entrega dos bens, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;
- c) Manter disciplina nos locais de entrega, retirando no prazo máximo de uma hora após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;
- d) Comunicar por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- e) Entregar os objetos conforme descrito no item Prazo de Entrega deste Termo;
- f) Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos bens, desde a fábrica até o local de entrega;
- g) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções,



resultantes de execução ou de materiais empregados, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

- i) Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;
- j) A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida;
- k) Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos bens não podendo repassar nenhum dos itens a outra empresa, sem previa autorização da COSAMA;
- l) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da COSAMA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.2. A COSAMA obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar os bens de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da contratação, por fiscal especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos bens, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- f) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A COSAMA acompanhará e fiscalizará a conformidade dos bens adquiridos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto deste Termo de Referência.



11.2. A Gestão e Fiscalização da presente contratação se dará por meio dos seguintes funcionários:

- **Gestor:** Bruno José de Souza Pereira , CPF: 002.385.882-62, Matrícula: 5972 e Email: laboratorio@cosama.am.gov.br

- **Fiscal:** Thais Brandão de Souza, CPF: 003.537.512-43, Matrícula:5489 e E-mail: laboratorio@cosama.am.gov.br.

11.3. A verificação da adequação do bem deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.4. A fiscalização da contratação abrange as seguintes rotinas:

- a) Acompanhar a entrega do objeto contratado;
- b) Anotar as ocorrências durante o período de cumprimento das obrigações;
- c) Solicitar a correção de inconformidades dos bens ofertados;
- d) Informar e requerer providencias cabíveis quando detectadas irregularidades, de acordo com o grau de repercussão do contrato;
- e) Orientar, estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- f) Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos bens;
- g) Sugerir a paralisação da execução do contrato caso ele esteja em desacordo com o pactuado;
- h) Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;
- i) Efetuar glosas de medição por bens mal fornecidos ou não fornecidos;
- j) Notificar a Contratada, sempre por escrito, acerca das irregularidades na execução do contrato;
- k) Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;
- l) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato.
- m) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações dele;
- n) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.



12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

12.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, que praticar atos em desacordo com este Termo de Referência, com a Lei 13.303/2016 ou com as demais normas aplicáveis, no âmbito dos procedimentos licitatórios e contratos da COSAMA, sujeita-se às sanções aqui previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

12.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações, garantida a prévia defesa, a COSAMA poderá aplicar, cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- III – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a COSAMA, por até 02 (dois) anos.

12.3. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à COSAMA.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o Artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como a forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS



14.1. Todas as especificações técnicas contidas no termo de referência devem ser rigorosamente observadas, os licitantes poderão encaminhar pedidos de esclarecimento, dentro do prazo previsto, por meio de sistema eletrônico, a entrega dos equipamentos deverá ocorrer no local e no prazo definidos, cabendo à contratada providenciar transporte, seguro e todos os encargos relacionados, sem custos adicionais a Administração.

Manaus/AM, 27 de janeiro de 2026.

SOLICITANTE	APROVADOR
<p><i>*assinatura digital</i></p> <p>BRUNO JOSÉ DE SOUZA PEREIRA GERÊNCIA DE PRODUÇÃO E QUALIDADE – GEPEQ</p>	<p><i>*assinatura digital</i></p> <p>ADRIANA SIMAS DA SILVA DIRETORIA DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES - DIOP</p>

